



1º ATA DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Aos vinte e um dia do mês de fevereiro de 2022 com início às 09:00 horas, reuniram-se no setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Belterra, a Comissão de licitação nas pessoas de Camila Sousa Nogueira de Moraes, Andressa Karolainy dos Santos Petronilo, Camila Andressa Cardoso e Samara Rodrigues Lira, designadas pela portaria nº10/2021 de 11 de janeiro de 2021, juntamente com a comissão especial de análise de documentação designada pela portaria nº 007/2022 -SEMSA de 19 de janeiro de 2022, tendo como membros os Srs. Caio Ramon Barros, Edjane Medeiros Alves e Angra Taynara Lobato Silva, para análise e a abertura do envelope de pré-qualificação, visando **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de forma a manter a atenção para saúde básica da população, em conformidade com a lei federal 8.666/93, Lei no. 12.435/2011 e demais legislações pertinentes, bem como condições contidas no edital e seus anexos, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 2.2.1 da alínea da letra A a N, bem como nos itens de 2.2. a 2.5. Nessas condições, apresentaram envelope de documentação para análise, em chamada publica:

**PESSOA JURIDICA:**

- SPG MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ:34.652.319/0001-13;
- TELMARA DIAZ E CIA LTDA CNPJ: 15.833.802/0001-50;
- TARDELIO TORQUATO DE MESQUITA CNPJ: 35.728.784/0001-53;

Ato seguinte passou-se a análise de pré-qualificação ao passo que tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada nos itens do edital.

Sendo as empresas (pessoas jurídicas) **DESCCLASSIFICADA**, por não apresentar documentação acerca de:

- TELMARA DIAZ E CIA LTDA CNPJ: 15.833.802/0001-50;

**2.2.2 Qualificação Econômico-Financeira;**

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício Social (DRE), já exigíveis na forma da lei. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

**2.2.3 Qualificação Técnica**

- a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;

Após análise de documentação ficam credenciadas e habilitadas, por atenderem a todas os requisitos de habilitação as seguintes empresas (pessoa jurídica) **CREDENCIADAS**, estando estas aptas a eventual celebração de contrato:

NOME /EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADA
SPG MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA	CNPJ: 34.652.319/0001-13;	CREDENCIADA
TARDELIO TORQUATO DE MESQUITA	CNPJ: 35.728.784/0001-53	CREDENCIADA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**Setor de Licitação e Contrato**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, nº45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

Encerrada a análise de documentação, a Comissão por economia e razoabilidade do procedimento, envia para que a ordenadora de despesa possa compulsar os autos, e finalizar o presente processo licitatório, observando as demais demandas do edital. Não havendo mais nada para o momento, deu-se por encerrada a sessão de análise de documentação no vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2022 às 10:30h, e eu Camila Sousa Nogueira de Moraes, para constar laurei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos a quem de direito.

Belterra-Pará, 21 de fevereiro de 2022.

Camila Sousa Nogueira de Moraes  
**Presidente da CPL**

Andressa Karolainy dos Santos  
Petronilo  
**Membro da CPL**

Camila Andressa Cardoso de Sousa  
**Membro da CPL**

Samara Rodrigues Lira  
**Membro da CPL**

Edjane Medeiros Alves

**Comissão especial de Análise de  
Documentação**

Caio Ramon Barros  
**Comissão especial de Análise de  
Documentação**

Angra Taynara Lobato Silva  
**Comissão especial de Análise de  
Documentação**